



## REGULAMENTO DO 2º RECONHECIMENTO NACIONAL DA EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E NA GESTÃO PÚBLICA

### Capítulo I

#### Apresentação

Este Regulamento estabelece as regras para a realização do **2º Reconhecimento Nacional da Excelência na Governança e na Gestão Pública**, do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, instituído pela Portaria SEGES nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, iniciativa da Diretoria de Transferências e Parcerias da União, da Secretaria de Gestão e Inovação, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

O Reconhecimento de que trata o presente Regulamento tem como referência a Portaria SEGES/MGI Nº 3.558, de 24 de maio de 2024, e busca reconhecer os entes federativos, órgãos e entidades certificados que se destacaram na aplicação, no Ciclo de Aplicação de 2022, do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão - IMGG 100 pontos, do Gestaopublicagov.br, encaminhadas até 30/04/2024, bem como os Validadores Externos que, por meio do trabalho voluntário, destacaram-se nas validações realizadas, no período de 1º/04/2023 a 30/04/2024

O reconhecimento visa, ainda:

- a) Ressaltar o esforço institucional empreendido pelos entes federativos, órgãos e entidades públicas que alcançaram a certificação do nível de maturidade de governança e gestão, por meio do IMGG 100 Pontos;
- b) Estimular as organizações públicas a priorizarem ações voltadas para a melhoria da governança, da gestão e do desempenho institucional, inclusive quanto à qualificação técnica das pessoas ocupantes de cargos públicos e colaboradores lotados nas unidades de trabalho distribuídas por todo o Brasil, com foco na geração de valor público à sociedade; e
- c) Reconhecer a contribuição valorosa das pessoas ocupantes de cargos públicos e das pessoas cidadãos voluntárias, por sua atuação como validadores externos, nas avaliações dos instrumentos do Modelo.

### Capítulo II

#### Das Categorias de Reconhecimento

O Reconhecimento para Ciclo de Aplicação de 2022 será conferido:

a) Para o 1º colocado de cada uma das Categorias especificadas a seguir:

Categoria		Colocação
-----------	--	-----------

Administração Pública Estadual e Distrital	Aplicação do IMGG 100 pontos	1ª
Administração Pública Municipal - Capitais		1ª
Administração Pública Municipal - Não-Capitais		1ª

- Para o Reconhecimento de que trata o presente Regulamento não será contemplada a categoria “Administração Pública Federal”, uma vez que não há aplicações do IMGG 100 pontos realizadas no período de avaliação e, por conseguinte, certificadas para o Ciclo de Aplicação de 2022, efetivadas por órgãos ou entidades públicas federais.
- A categoria “Administração Pública Estadual e Distrital” abrangerá os órgãos e entidades estaduais.
- As categorias “Administração Pública Municipal – Capitais” e “Administração Pública Municipal – Não-Capitais” abrangerão os Municípios.
- A classificação na categoria “Administração Pública Municipal – Não-Capitais” observará a subdivisão em grupos, classificados de 1 a 8, conforme extração do Painel de Indicadores disponível em <https://clusterqap2.economia.gov.br/extensions/home/home.html>, cujo resumo encontra-se na tabela abaixo:

Administração Pública Municipal – Não-Capitais			
Grupo	Habitantes	PIB <i>per capita</i>	Colocação
1	≤ 20.000	≤ R\$ 17.137,17	1ª
2		> R\$ 17.137,17	1ª
3	> 20.000 e ≤ 50.000	≤ R\$ 16.710,51	1ª
4		> R\$ 16.710,51	1ª
5	> 50.000 e ≤ 100.000	≤ R\$ 23.379,14	1ª
6		> R\$ 23.379,14	1ª
7	> 100.000	≤ R\$ 32.336,97	1ª
8		> R\$ 32.336,97	1ª

b) Do 1º ao 3º colocado para a Categoria “Validadores externos”, conforme abaixo:

Categoria	Colocação
Validadores externos	1º, 2º e 3º

### Capítulo III

## Dos critérios de reconhecimento para classificação

a) São critérios para o reconhecimento de órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e de Municípios:

	Pontuação geral	Peso	Classificação
Aplicação do IMGG 100 Pontos	Pontuação geral obtida na Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão	3	Maior nota obtida no somatório
	Pontuação obtida no Índice de Desempenho na Gestão das Transferências Discricionárias e Legais da União – IDTRU-DL	1	

- O período de avaliação a ser considerado para fins de cálculo da pontuação do IDTRU-DL será dez-2022, conforme extração do Painel de Indicadores disponível em: <https://clusterqap2.economia.gov.br/extensions/home/home.html>
- Quando o órgão ou entidade não realizar transferências de recursos da União, será considerada a pontuação do IDTRU-DL do respectivo Ente Federado ao qual o órgão ou entidade está vinculado.

b) Critério para o reconhecimento dos Validadores Externos:

- Maior quantidade de Validações Externas concluídas no período de 1º/04/2023 a 30/04/2024.

## Capítulo IV

### Dos critérios de desempate

Órgãos/ entidades	Instrumento	Critério
Para órgãos e entidades estaduais e distritais e Municípios	Aplicação do IMGG 100 pontos	Maior nota obtida na Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão para o Critério Governança
		Maior nota na Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão para o Critério Valor Público
		Maior quantidade de validações externas realizadas pelos Validadores Externos atuantes com vínculo funcional no órgão ou entidade, no período de 01/04/2023 a 30/04/2024

- Caso o empate se mantenha, serão contemplados para o Reconhecimento, todos os empatados com a mesma classificação final.
- Ocorrendo empate entre os Validadores Externos, será alcançado pelo Reconhecimento o validador com mais tempo de atuação.

**Capítulo V**  
**Do tipo de reconhecimento**

Placa: Modelos por categoria:

- Modelo 1: Administração Pública Estadual e Distrital (quantidade 1)

<p><b>CERTIFICADO DE MÉRITO</b></p> <p><b>2º RECONHECIMENTO NACIONAL DA EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E NA GESTÃO PÚBLICA</b></p> <p>O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos confere ao(à) <b>Nome do órgão/ entidade</b>, do Estado do(e) <b>Nome do Estado/ Distrito Federal</b>, CNPJ nº, o presente certificado de mérito do Ciclo de Aplicação de 2022, pela <b>1ª colocação</b> na aplicação do Instrumento de Melhoria da Governança e Gestão – IMGG 100 PONTOS, do Modelo de Governança e Gestão Pública na categoria Administração Pública Estadual e Distrital.</p> <p style="text-align: right;">Brasília, 4 de junho de 2024.</p> <p style="text-align: center;"><i>Esther Dweck</i> Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</p>
---

- Modelo 2: Administração Pública Municipal – Capitais (quantidade 1)

<p><b>CERTIFICADO DE MÉRITO</b></p> <p><b>2º RECONHECIMENTO NACIONAL DA EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E NA GESTÃO PÚBLICA</b></p> <p>O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos confere ao Município de <b>Nome do Município</b> o presente certificado de mérito do Ciclo de Aplicação de 2022, pela <b>1ª colocação</b> na aplicação do Instrumento de Melhoria da Governança e Gestão – IMGG 100 PONTOS, do Modelo de Governança e Gestão Pública na categoria Administração Pública Municipal – Capitais.</p> <p style="text-align: right;">Brasília, 4 de junho de 2024.</p> <p style="text-align: center;"><i>Esther Dweck</i> Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</p>
--

- Modelo 3: Administração Pública Municipal – Não-Capitais (quantidade 8)

## CERTIFICADO DE MÉRITO

### 2º RECONHECIMENTO NACIONAL DA EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E NA GESTÃO PÚBLICA

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos confere ao Município de **Nome do Município** o presente certificado de mérito do Ciclo de Aplicação de 2022, pela **1ª colocação** na aplicação do Instrumento de Melhoria da Governança e Gestão – IMGG 100 PONTOS, do Modelo de Governança e Gestão Pública categoria Administração Pública Municipal – Não-Capitais, Grupo 1/ 2/ 3/ 4/ 5/ 6/ 7/ 8 (descrição da quantidade de habitantes e do PIB per capita do município conforme o grupo).

Brasília, 4 de junho de 2024.

*Esther Dweck*

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

- Modelo 4: Validadores Externos (quantidade 3):

## CERTIFICADO DE MÉRITO

### 2º RECONHECIMENTO NACIONAL DA EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E NA GESTÃO PÚBLICA

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos confere ao(à) senhor(a) **Nome completo** o presente certificado de mérito por seu desempenho, participação e contribuição voluntária na validação de Instrumentos de Melhoria da Governança e Gestão – IMGG 100 PONTOS do Modelo de Governança e Gestão Pública, pela **1ª/ 2ª/ 3ª colocação**, na categoria Validadores Externos, no Ciclo de Reconhecimento de 1º/04/2023 a 30/04/2024.

Brasília/DF, 4 de junho de 2024.

*Esther Dweck*

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

- A aplicação de símbolos e marcas seguirá o padrão estabelecido pelo MGI e pela Presidência da República.

## Capítulo VI

### Comitê de Seleção

A seleção dos contemplados com o Reconhecimento será realizada por Comitê de Seleção, composto por três partícipes, sendo duas pessoas partícipes de unidades gestoras da Rede de Parcerias e uma pessoa ocupante de cargo público na Diretoria de Transferências e Parcerias da União.

Ao Comitê de Seleção cumpre a análise dos dados e informações disponibilizadas pela Diretoria de

Transferências e Parcerias da União e a escolha dos entes federativos, órgãos e entidades e dos validadores externos que serão contemplados no Ciclo de Reconhecimento.

O Comitê de Seleção poderá solicitar dados e informações necessárias à tomada de decisão à equipe gestora do Gestaopublicagov.br, sendo essas informações originadas do banco de dados do Sistema do Gestaopublicagov.br, bem como outros documentos e sistemas que a Diretoria julgar relevantes para o cumprimento dessa ação.

## **Capítulo VII**

### **Cronograma e etapas**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Composição do Comitê de Seleção	27/05/2024
Seleção dos órgãos/ entidades e dos validadores	Até 28/05/2024
Resultado	Até 28/05/2024
Evento de reconhecimento	04/06/2024

## **Capítulo VIII**

### **Divulgação**

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos enviará, por e-mail, até o dia 28/05/2024, comunicado:

a) Aos entes federativos, órgãos e entidades reconhecidos pela presente ação, com as informações acerca da categoria em que foi contemplado neste Ciclo de Reconhecimento. Constará também do e-mail, o nome dos validadores externos do Modelo que foram contemplados com o Reconhecimento na modalidade validadores externos que tenham vínculo com a organização.

b) Aos validadores externos e, se for o caso, respectivas chefias imediatas que forem contemplados neste Ciclo de Reconhecimento

O resultado do trabalho do Comitê de Seleção será divulgado no portal do Transferegov.br, na seção referente à Rede de Parcerias.

## **Capítulo IX**

### **Dia e local do cerimonial**

A entrega das placas aos contemplados, em todas as modalidades, ocorrerá na abertura do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União (FNTU), dia 04 de junho de 2024.

Caso o contemplado não compareça à cerimônia e/ou não encaminhe representante, a placa será encaminhada por via postal

## **Capítulo X**

### **Dúvidas**

Poderão ser encaminhadas ao e-mail do Modelo de Governança e Gestão: [gestaopublicagov@gestao.gov.br](mailto:gestaopublicagov@gestao.gov.br).

Documento assinado eletronicamente

REGINA LEMOS DE ANDRADE

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lemos de Andrade, Diretor(a)**, em 27/05/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42315415** e o código CRC **242B1977**.

---

Referência: Processo nº 19973.007946/2024-11.

SEI nº 42315415